



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **EDITAL Nº 001/2021 – 1ª Retificação**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal de Biguaçu, de acordo com a Lei Complementar nº 54/2012.

OSCAR SILVA NETO, Secretário Municipal de Educação de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno para Remoção a pedido para os profissionais do magistério público municipal de Biguaçu, de acordo com a Lei Complementar nº 54/2012.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Remoção é o deslocamento do servidor profissional do magistério, a pedido ou de ofício, no âmbito das unidades da Secretaria Municipal de Educação, ou excepcionalmente entre Secretarias Municipais, com ou sem mudança de sede.
- 1.2 O processo seletivo e de classificação regido por este Edital destina-se aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.
- 1.3 O servidor efetivo poderá participar do processo de remoção somente para o mesmo cargo/área que ocupa e com a mesma jornada de trabalho.
- 1.4 O processo seletivo para remoção a pedido, nas unidades que compõe a Secretaria Municipal de Educação, será realizado pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições contidas em regulamento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Poderão solicitar remoção a pedido os servidores que:

- I - Ocuparem cargos idênticos e a mesma jornada de trabalho;
- II - Estiverem no efetivo exercício da função;
- III - Não estejam respondendo processo administrativo disciplinar;
- IV - Não estejam em processo de readaptação;
- V – Não estejam em processo de aposentadoria.

2.2 Embora não seja necessário encaminhamento de documentos comprobatórios quanto aos requisitos para participação no processo de manifestação de interesse para remoção, os servidores que participam deste ato devem estar cientes de que estão sujeitos à análise e validação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezlpbS7xYbqlSEjcA8m1\\_osW\\_dUvslGBofjzv1xjjCUgIYZA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezlpbS7xYbqlSEjcA8m1_osW_dUvslGBofjzv1xjjCUgIYZA/viewform?usp=sf_link).

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, obrigatoriamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as vagas, lotação e cronograma publicado.

3.3 O prazo para realização das inscrições *on line* é das 19 horas do dia 04/02/2021 até às 12h do dia 08/02/2021.

3.3 Poderá haver inscrições de forma presencial desde que o candidato compareça à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação no período de 05/02/2021, no horário de 13h às 17h e no dia 08/02/2021 de 08h às 12h.

3.4 O servidor pode escolher até duas opções de destino, assinalando qual será sua 1ª Opção e qual será sua 2ª Opção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.5 Não haverá possibilidade de inscrições após o prazo estipulado neste Edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.7 Havendo mais de uma inscrição para a mesma lotação e área, somente a última será considerada válida.

3.8 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchido e/ou estiver incompleto, a inscrição será passível de indeferimento.

3.9 A Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.10 A classificação dar-se-á de acordo com o maior tempo de serviço no cargo de carreira, ou seja, com o maior tempo de serviço prestado na Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu no cargo pleiteado.

3.11 Não será necessário enviar documento comprobatório. O tempo de serviço será verificado pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Biguaçu.

3.12 Em caso de empate, o critério de diferenciação da classificação dar-se-á pelo servidor de maior idade.

#### 4. DAS VAGAS OFERTADAS

##### 4.1 Auxiliar de Ensino - 30 horas

<b>Local</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
CEIM Lindóia Maria Souza de Faria	1 – Matutino 1 - Vespertino
CEIM Dona Virgínia	1 - Matutino
CEIM São Tomaz de Aquino	1 - Vespertino
CEIM Cândido João de Aquino	1 – Matutino 1 - Vespertino
CEIM Cecília Alaide de Carvalho Rosa	1 - Vespertino
CEIM Recanto Feliz	1 - Vespertino
CEIM Jardim Janaína	2 – Matutino 1 - Vespertino
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	1 - Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEIM Páscoa Régis Mendes	1 - Vespertino
--------------------------	----------------

4.2 Auxiliar de Ensino - 40 horas

Local	Quantidade de Vagas
EBM Olga de Andrade Borgonovo	1
EBM Donato Alípio de Campos	<del>2</del> 1
EBM Manoel Roldão das Neves	2

4.3 Especialista em Assuntos Educacionais - 40 horas

Local	Quantidade de Vagas
CEIM Cândido João de Aquino	1
CEIM Lar Feliz / CEIM Dorvalina	1
EBM Olga de Andrade Borgonovo	1
EBM Manoel Roldão das Neves	1
EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim	2

4.4 Técnico em Magistério Auxiliar de Sala - 30 horas

Local	Quantidade de Vagas
CEIM Dona Lili	<del>1</del> - Matutino 1 - Vespertino
CEIM Algodão Doce	1 - Vespertino
CEIM Maria de Lourdes Galliani	3 - Vespertino
CEIM Cândido João de Aquino	2 - Vespertino
CEIM Cecília Alaide de Carvalho Rosa	1 - Vespertino
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	2 - Vespertino

4.5 Técnico em Educação

Local	Carga Horária	Quantidade de Vagas
CEIM Dona Virgínia	40h	1
CEIM Dona Lili	40h	1
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	20h	1 - Vespertino
EBM Olga de Andrade Borgonovo	40h	1
GEM Celina Dias da Cunha	40h	1
<del>EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim</del>	<del>40h</del>	<del>1</del>

4.6 Servente – 30 horas

Local	Quantidade de Vagas
CEIM Dona Lili	2 - Vespertino
CEIM Algodão Doce	1 - Vespertino
CEIM São Tomaz	1 - Vespertino
CEIM Cândido João de Aquino	2 – Matutino 2 - Vespertino
CEIM Cecília Alaide de Carvalho Rosa	2 - Vespertino
CEIM Recanto Feliz	1 – Intermediário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	1 - Vespertino
CEIM Dona Paulina	1 - Vespertino
CEIM Jardim Janaína	1 – Intermediário 1 - Vespertino
CEIM Lar Feliz	1 - Matutino
CEIMAR Zulmira da Silva Delanho	1 - Vespertino
CEIM Páscoa Régis Mendes	1 - Vespertino
EBM Olga de Andrade Borgonovo	1 - Intermediário
EBM Donato Alípio de Campos	2 – Matutino 1 - Vespertino
GEM Celina Dias da Cunha	1 - Vespertino
EBM Manoel Roldão das Neves	2 - Vespertino
EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim	1 – Matutino 1 - Vespertino
GEM Célia Lisboa dos Santos	1 - Intermediário
CEIM Dona Virgínia	1 – Matutino 1 - Vespertino
EBM Ruth Faria dos Reis	1 - Vespertino
CEIM D. Dorvalina	2 – Vespertino
CEIM Maria de Lourdes Galliani	2 – Matutino 2 - Vespertino

4.7 Merendeira – 30 horas

<b>Local</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
CEIM Lindóia Maria Souza de Faria	1 – Intermediário 2 - Vespertino
CEIM Algodão Doce	1 - Matutino
CEIM Cândido João de Aquino	1 – Matutino 1 – Intermediário 1 - Vespertino
CEIM Cecília Alaide de Carvalho Rosa	2 - Vespertino
CEIM Recanto Feliz	1 - Intermediário
CEIM Dona Paulina	1 - Vespertino
CEIMAR Zulmira da Silva Delanho	1 - Vespertino
CEIM Páscoa Régis Mendes	1 - Intermediário
EBM Olga de Andrade Borgonovo	1 - Noturno
EBM Donato Alípio de Campos	1 – Intermediário 1 - Vespertino
GEM Celina Dias da Cunha	1 - Vespertino
EBM Manoel Roldão das Neves	1 – Intermediário 1 - Vespertino
EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim	2 – Vespertino 1 - Noturno
CEIM Dona Virgínia	1 - Vespertino
CEIM Dona Dorvalina	1 – Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEIM Maria de Lourdes Galliani	1 – Matutino 1 - Vespertino
--------------------------------	--------------------------------

4.8 Professor II – Anos Iniciais

Local	Carga Horária	Quantidade de Vagas
<del>CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho</del>	<del>30h</del>	<del>1 – Vespertino</del>
EBM Donato Alípio de Campos	20h	1 – Vespertino
EBM Manoel Roldão das Neves	20h	1 – Vespertino
EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim	40h	2
GEM Célia Lisboa dos Santos	40h	1
<del>GEM Celina Dias da Cunha</del>	<del>30h</del>	<del>1</del>

4.9 Professor III – Educação Física

Local	Carga Horária	Quantidade de Vagas
CEIM São Tomaz de Aquino	10h	1
CEIM Maria de Lourdes Galliani	20h	1
CEIM Cândido João de Aquino	30h	1
CEIM Cândido João de Aquino	40h	1
CEIM Cecília Alaide de Carvalho Rosa	20h	1
CEIM Recanto Feliz	40h	1
CEIM Dona Paulina	10h	1
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	10h	1
CEIM Páscoa Régis Mendes	10h	1
CEIM Dona Virgínia	10h	1

4.10 Professor III – Artes

Local	Carga Horária	Quantidade de Vagas
CEIM São Tomaz de Aquino	10h	1
CEIM Maria de Lourdes Galliani	30h	1
CEIM Cândido João de Aquino	30h	1
CEIM Recanto Feliz	30h	1
CEIM Lar Feliz	20h	1
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	10h	1
CEIM Páscoa Régis Mendes	20h	1
<del>GEM Celina Dias da Cunha</del>	<del>10h</del>	<del>1</del>
CEIM Dona Virgínia	40h	1
EBM Ruth Faria dos Reis	10h	1
<del>EBM Manoel Roldão das Neves</del>	<del>10h</del>	<del>1</del>

4.11 Professor III – Matemática

Local	Carga Horária	Quantidade de Vagas
EBM Donato Alípio de Campos	10h	1 - Vespertino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.12 Professor III – Ciências

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
EBM Donato Alípio de Campos	20h	1 - Vespertino

4.13 Professor III – História

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
EBM Manoel Roldão das Neves	10h	1 - Vespertino

4.14 Professor III – Inglês

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
CEIM Lindóia Maria Souza de Faria	10 aulas	1
CEIM Dona Lili	4 aulas	1
CEIM Maria de Lourdes Galliani	4 aulas	1
CEIM Cândido João de Aquino	8 aulas	1
EBM Olga de Andrade Borgonovo	6 aulas	1
EBM Manoel Roldão das Neves	19 aulas	1
EBM Ruth Faria dos Reis	6 aulas	1
EBM Fernando Bruggemann Viegas de Amorim	32 aulas	1

4.15 Bibliotecária

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
EBM Ruth Faria dos Reis	40h	1

4.16 Professor II – Educação Infantil

<b>Local</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
CEIMAR Zulmira da Silva Delanlho	30h	1 – Vespertino
GEM Celina Dias da Cunha	30h	1

## 5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Os resultados serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia 08/02/2021, às 18 horas.

5.2 O servidor que discordar do resultado poderá interpor recurso das 8h às 12h do dia 09/02/2021, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlTcTrormp\\_l5tF\\_DgL1\\_5k8UrITXE2OKa9b8deQIN5LO1vQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlTcTrormp_l5tF_DgL1_5k8UrITXE2OKa9b8deQIN5LO1vQ/viewform?usp=sf_link).

5.3 O resultado final, após análise dos recursos, será publicado na página da Prefeitura Municipal de Biguaçu no dia 09/02/2021, às 16 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4 Após a publicação do resultado final, a Secretaria Municipal de Educação procederá com as Portarias de Remoção e, conseqüentemente, fará a devida ocupação da vaga deixada pelo servidor na sua origem, seja por servidor efetivo ou ACT.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do servidor neste ato reflete apenas sua manifestação de interesse em remover-se para outra unidade, não garantindo sua efetivação no ato da inscrição. Para que ocorra a remoção do servidor interessado, dependerá da sua classificação e seleção neste processo, através da análise de cumprimento dos requisitos necessários contemplados neste edital.

6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo de Remoção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame.

6.3 A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Remoção da Secretaria Municipal de Educação.

Biguaçu, 05 de fevereiro de 2021.

*Oscar Silva Neto*

**Oscar Silva Neto**

Secretário de Educação